



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 3319/2025/MCOM

Brasília/DF, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 508, de 2024 - Requerimento de Informação (RIC) nº 4618/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 508, de 2024, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCOM) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 4618/2024 (12132067), de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PP/ES), que requer desta Pasta informações "mediante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) sobre a frota de aeronaves que prestam serviços à empresa, incluindo modelos, capacidades, transporte de materiais, e medidas de fiscalização."
 2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o Ofício nº 54964939/2025 - GRIN-DERIN (12219837), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
 3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
- Atenciosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 30/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12220441** e o código CRC **419881E4**.

Anexo:

- Ofício nº 54964939/2025 - GRIN-DERIN (12219837).



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 54964939/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

JOÃO ALOÍSIO VIEIRA

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco R

70044-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 4618/2024.

Referência: Processo nº 53180.052341/2024-31

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

1. Em atenção ao Ofício nº 40262/2024/MCOM, que trata do RIC nº 4618/2024, de autoria do deputado Evair Vieira de Melo - PP/ES, que "*Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, mediante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) sobre a frota de aeronaves que prestam serviços à empresa, incluindo modelos, capacidades, transporte de materiais, e medidas de fiscalização*", a seguir apresentamos as respostas aos questionamentos formulados pelo parlamentar:

- Quantas aeronaves atualmente prestam serviços para os Correios, tanto próprias quanto contratadas?

Os Correios contratam o serviço de transporte aéreo de carga, por meio de licitação, portanto, **não possuem aeronaves próprias**. Atualmente, dois fornecedores prestam o referido serviço, quais sejam:

- **TOTAL LINHAS AÉREAS SA:** 03 (três) aeronaves; e

- **SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA:** 14 (catorze) aeronaves disponíveis, limitadas a 8 (oito) aeronaves por operação.

- Quais são os modelos dessas aeronaves e suas respectivas capacidades operacionais?

As aeronaves utilizadas pela empresa **TOTAL LINHAS AÉREAS** na prestação de serviço de transporte aéreo de carga, são:

MODELO	PREFIXO	CAPACIDADE KG	VOLUME MAIN DECK (M3)	PORÃO DIANTEIRO (M3)	PORÃO TRASEIRO (M3)	CAPACIDADE TOTAL (M3)
B737-400	PS-TLA	18.920	10 palletes x 13m3 = 130m3	17,00m3	21,50m3	168,50m3
B737-400	PS-TLE	18.800	10 palletes x 13m3 = 130m3	17,00m3	21,50m3	168,50m3
B737-400	PS-TLF	18.800	10 palletes x 13m3 = 130m3	17,00m3	21,50m3	168,50m3

As aeronaves utilizadas pela **SIDERAL LINHAS AÉREAS** na prestação de serviço de transporte aéreo de carga, são:

Matrícula	Modelo Aeronave	Capacidade (kg)	Capacidade (m³)	Posições de Palete	Compartimentos de Porão
PP-WSA	B737-400	19700	167,9	10	6
PR-SDJ	B737-400	19700	168,9	10,5	6
PR-SDM	B737-400	19700	167,9	10	6
PR-SDT	B737-400	19700	167,9	10	6
PR-SDU	B737-400	19700	168,9	10,5	6
PR-SDV	B737-400	19700	168,9	10,5	6
PR-SLU	B737-400	19700	167,9	10	6
PR-SDL	B737-300	18000	148	9	6
PR-SDQ	B737-300	18000	139	8	6
PR-SLI	B737-300	18000	139	8	6
PR-SDF	B737-300	18000	135,2	8	6
PR-SDG	B737-300	18000	114,02	8	6
PR-SDO	B737-300 QC	17000	114,02	8	6
PR-SLH	B737-800	23530	186	11,5	6

A empresa Sideral opera em 7 (sete) linhas aéreas postais, com uso de 8 (oito) aeronaves. O Trecho GRU-BSB da linha da Rede Postal Noturna - RPN 6907-1 é operado por 2 (dois) aviões. Como se trata de prestação de serviço, onde compete ao fornecedor contratado transportar a carga do ponto A ao ponto B, no prazo e na capacidade acordados, a prerrogativa de quais aeronaves serão utilizadas para a execução do serviço é da contratada, respeitando as especificações contratuais. Assim, o fornecedor tem a disponibilidade das 14 (catorze) aeronaves supracitadas, onde todas podem operar no transporte de carga, respeitando-se o limite de 8 (oito) equipamentos por operação.

- Qual é a composição da frota própria em comparação com a das empresas contratadas?

Os Correios não possuem aeronaves próprias.

- Quais os serviços prestados pelos Correios via modal aéreo, descreva detalhadamente?

O serviço de **envio expresso de encomendas** pode utilizar o modal aéreo em seu encaminhamento, ou seja, somente as encomendas da **família SEDEX** (SEDEX, SEDEX 10 e SEDEX 12). Ainda assim, dependendo da origem da postagem, endereço de destino, e o prazo para a entrega, o envio das encomendas expressas também ocorre pelo modal superfície.

- Quais tipos de materiais perigosos estão autorizados para transporte pelas aeronaves contratadas pelos Correios?

A Instrução Suplementar - IS nº 175-001 da ANAC, em seu item A2.3.2, disciplina os artigos perigosos permitidos ao operador postal designado para embarcar em aeronaves, bem como os requisitos para essa permissão, sujeitos às disposições das autoridades nacionais apropriadas e do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 175.

Os artigos perigosos autorizados pelas aeronaves contratadas pelos Correios, são: amostras de paciente (humano ou animal), substâncias infectantes atribuídas somente à Categoria B (UN 3373), **baterias de íon lítio** contidas em equipamento (UN 3481) e **baterias de lítio metálico** contidas em equipamento (UN 3091), conforme consta do sítio dos Correios - <https://www.correios.com.br/enviar/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>.

- Quais critérios são utilizados para contratar empresas terceirizadas para o transporte aéreo de cargas?

As contratações dos Correios observam o arcabouço legal cabível à matéria, em especial os ditames do Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, consagrado na Lei nº 13.303/2016. Sob a égide do instrumento legal em comento, encontra-se o Regulamento de Licitações e Contratos dos Correios - RLCC, disponível no sítio da estatal (<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/arquivos/regulamento-de-licitacoes-dos-correios>).

No documento normativo supracitado, estão descritos os pressupostos basilares que norteiam todas as contratações de bens e serviços dos Correios, com destaque para os pontos transcritos a seguir:

Art. 4º As licitações e contratações se destinam a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento.

Art. 5º As licitações e contratações observarão, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, celeridade, finalidade, igualdade, proibição administrativa, motivação, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, desenvolvimento nacional sustentável, planejamento, transparência, segregação de funções, vinculação ao instrumento convocatório, obtenção da competitividade e do julgamento objetivo, interesse público e formalismo moderado. (...)

Os critérios para qualificação e para habilitação das empresas participantes de procedimento competitivo para contratação de transporte aéreo estão consignados de forma padronizada nas minutas de instrumento convocatório, disponíveis no sítio dos Correios (endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/minutas-de-editais>) Segue abaixo exemplo de exigência editalícia referente ao objeto em comento:

VALIDAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA ECONÔMICA E PLANILHA DE CUSTOS

5.11 Para fins de validação da proposta econômica e da planilha de custos encaminhadas pelo e-Certame, os Correios procederão à análise técnica dos referidos documentos, com vistas à verificação da compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, bem como da conformidade e exequibilidade da proposta, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste instrumento, bem como no convite para cadastro e

qualificação prévia.

5.12 A proposta econômica e a planilha de custos apresentadas não poderão ter o seu valor global do lote majorado em relação ao último lance ofertado e registrado no sistema e-Certame pelo interessado, bem como o valor total de cada item do lote não deverá ser superior ao respectivo valor máximo de referência disponibilizado pelos Correios nos termos do subitem 5.8.

5.12.1 Caso a proposta e/ou planilha de custos apresentadas não estejam de acordo com as condições dos subitens 5.11 e 5.12, os Correios devolverão a proposta ao interessado, mediante registro do motivo no sistema e-Certame, para correções e reapresentação nos mesmos prazos constantes do subitem 5.8.1.

5.12.1.1 A não correção dos documentos implicará na desclassificação do interessado.

5.13 Os Correios poderão validar a proposta e/ou planilha de custos nos casos em que, identificados erros ou falhas, estes não alterem a substância da proposta e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no histórico do sistema e-Certame, de forma que possa ser acessível por todos os interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de aceitação.

5.14 Caso não sejam validadas e aceitas a proposta econômica e planilha de custos referentes ao lance de menor valor registrado na sessão pública de disputa, ocorrerá a desclassificação do arrematante e o interessado que registrou o menor lance subsequente será convocado para, também por meio do sistema e-Certame, encaminhar os documentos exigidos no subitem 5.8.1, e nos mesmos prazos previstos no citado subitem.

- Como os Correios avaliam a segurança, a eficiência e a vantagem dos contratos firmados com prestadores de serviços aéreos?

Os contratos firmados possuem ficha técnica com os horários previstos para recebimento/entrega da carga que, segundo a área de planejamento, atendem às demandas estabelecidas pelos Correios visando os prazos de entregas dos objetos postais a seus clientes.

A eficiência é medida por intermédio de Acordo de Nível de Serviço apurada mensalmente, havendo seus reflexos tanto em sede de gestão quanto de pecúnia.

A vantagem financeira é avaliada no momento da licitação quando os valores máximos são divulgados, havendo a disputa entre as empresas interessadas no certame e, conseqüente, redução dos preços na disputa dos lotes. Além disso, a cada processo de prorrogação, tal vantajosidade é novamente verificada pelo gestor administrativo quando do comparativo dos preços atualmente pactuados e de referência, medido via pesquisa de mercado.

A eficiência e a vantagem dos contratos com os prestadores de serviços aéreos seguem os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para esse tipo de contratação, conforme consta dos artigos 31, 32, 33, 36, 37, 38 e 39, que versam sobre a vantajosidade das contratações, os cuidados com práticas de sobrepreço ou de superfaturamento, padronização dos objetos de contratação, parcelamento para maior competitividade, adoção preferencial do pregão eletrônico, observação da política de integridade dos Correios, pesquisa de preços em múltiplas fontes e planilha de custos, pré-qualificação de fornecedores, publicidade absoluta de todos os atos e medidas punitivas (multas, rescisão dos contratos, suspensão e impedimento de licitar) aos fornecedores que não demonstram conformidade ao pactuado nos contratos.

A vantajosidade, de forma geral nos contratos firmados pelos Correios, também é verificada na prorrogação de sua vigência, com as seguintes informações:

(i) manifestação apresentada pelos respectivos gestores que utilizam os serviços, devido à qualidade verificada no período de realização dos serviços; (ii) necessidade dos serviços, e (iii) valores praticados no mercado.

No que diz respeito à segurança, as respostas constam da pergunta ***Como os Correios gerenciam os contratos com empresas terceirizadas, especialmente no que tange à manutenção das aeronaves e ao cumprimento de normas de segurança operacional?***

- Diante do recente incidente envolvendo a Total Cargo, quais mudanças estão sendo implementadas nos critérios de seleção e supervisão das empresas terceirizadas?

Após a ocorrência com uma aeronave da Total Linhas Aéreas, os Correios tomaram medidas adicionais para reforçar o controle sobre o transporte de carga aérea. Um plano de ações emergenciais foi elaborado com a ANAC e está em execução desde dezembro de 2024.

As ações adotadas pelos Correios em qualquer área, seja finalística, de suporte ou de governança, são pautadas pela observância às leis, demais regulamentos e normativos, e às melhores práticas de mercado sendo que este conjunto normativo determina o desenho e o funcionamento de processos e atividades relativas à prestação do serviço postal à população. Nessa esteira, os processos e atividades desempenhadas pelos Correios são objeto de verificações regulares pelos órgãos que compõem o sistema de controle interno dos Correios, e seus órgãos supervisores equivalentes, Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.

Nesse sentido, atualizações rigorosas em procedimentos operacionais foram adotadas pelos Correios nesse período, desde a identificação de encomendas contendo artigos perigosos em sistemas de pré-postagem, postagem, rastreamento de objetos e outras atualizações em procedimentos em todo o fluxo postal.

Além disso, os Correios atualizaram cláusulas contratuais constantes dos termos de condições comerciais, firmados com os clientes, de modo a explicitar a conceituação de artigos perigosos e as condições de aceitação de objetos postais. Importante destacar que os termos de condições comerciais, assim como outras informações sobre esta questão constam do sítio dos Correios, conforme *links* a seguir:

<https://www.correios.com.br/enviar/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes;>

<https://www.correios.com.br/enviar/precisa-de-ajuda/arquivos/contratos-formalizados-a-partir-de-marco-de-2020/termo-de-condicoes-comerciais;>

[https://www.correios.com.br/enviar/precisa-de-ajuda/arquivos/contratos-formalizados-a-partir-de-marco-de-2020/termo-de-condicoes-comerciais_servicos-exclusivos.](https://www.correios.com.br/enviar/precisa-de-ajuda/arquivos/contratos-formalizados-a-partir-de-marco-de-2020/termo-de-condicoes-comerciais_servicos-exclusivos)

- Existe algum plano de expansão da frota própria para reduzir a dependência de terceiros? Caso positivo, quais investimentos e cronogramas estão previstos?

No momento, inexistem planos para aquisição de frota própria de aeronaves.

- Como os Correios gerenciam os contratos com empresas terceirizadas, especialmente no que tange à manutenção das aeronaves e ao cumprimento de normas de segurança operacional?

Os contratos possuem como objeto a prestação do serviço de transporte aéreo de carga, recaindo à empresa CONTRATADA toda a responsabilidade de manutenções preventivas das aeronaves. Não existe por parte dos Correios a indicação de aeronave a ser utilizada pelas companhias aéreas. Tal indicação se dá pelo volume de carga e horários dimensionados.

Com relação às normas de segurança operacional, os Correios atuam em fiscalização aos funcionários, no que compete à segurança da carga, já que os procedimentos operacionais (lado ar), também são de responsabilidade das empresas CONTRATADAS.

As cláusulas contratuais pertinentes aos tópicos acima, podem ser observadas conforme algumas transcritas abaixo:

1.3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação

7.3.6 Entregar e receber a carga nos terminais da CONTRATANTE situados nos aeroportos das cidades indicadas nas especificações técnicas.

7.3.6.1 Caso a CONTRATANTE não possua terminal em algum dos aeroportos, será definido o local de entrega e recebimento no âmbito do aeroporto, cabendo à CONTRATADA todos os ônus relativos a esta operação.

7.6.1 Sanear, às suas expensas, em garantia, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos objetos, respondendo diretamente por furto, roubo e por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato, inclusive caso fortuito e força maior, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Os contratos firmados entre as empresas terceirizadas e os Correios observam o arcabouço legal cabível à matéria, em especial os ditames do Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias, consagrados na Lei 13.303/2016 e ao Regulamento de Licitações e Contratos dos Correios - RLCC, disponível no sítio da estatal ([https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/licitacoes-econtratos/arquivos/regulamento-de-licitacoes-dos-correios](https://www.correios.com.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-econtratos/arquivos/regulamento-de-licitacoes-dos-correios)).

Quanto à previsibilidade de manutenção das aeronaves, esta, encontra-se no instrumento contratual conforme descrito abaixo:

(...) 8.5.1 Não transferir ou ceder a terceiros a execução dos serviços objeto deste contrato, sendo somente permitida a subcontratação para os casos de atendimento a eventual(ais) parada(s) da(s) aeronave(s) utilizada(s) na prestação dos serviços, em face do cumprimento das manutenções programadas, ou para a execução de reparos decorrentes de Ofício 54689372 SEI 53180.052341/2024-31 / pg. 3 acidente, força maior ou qualquer outro motivo justificável, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. A referida subcontratação está limitada a 60 (sessenta) operações a cada 12 (doze) meses de vigência contratual.

8.5.1.1. Nessas situações poderão ser utilizadas aeronaves descaracterizadas.
(...)

- Quais são os principais hubs logísticos aéreos utilizados pelos Correios, e como estão estrategicamente distribuídos pelo território nacional?

Os Correios operam em 14 (quatorze) aeroportos, quais sejam:

- 1 - Aeroporto Internacional de Belo Horizonte - Tancredo Neves (**CNF**);
- 2 - Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (**BSB**);
- 3 - Aeroporto Internacional de Campo Grande - Ueze Elias Zahran (**CGR**);
- 4 - Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena (**CWB**);
- 5 - Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz (**FLN**);
- 6 - Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (**FOR**);
- 7 - Aeroporto Internacional de Goiânia - Santa Genoveva (**GYN**);
- 8 - Aeroporto Internacional de Manaus - Eduardo Gomes (**MAO**);
- 9 - Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (**POA**);
- 10 - Aeroporto Internacional do Recife-Guararapes - Gilberto Freyre (**REC**);
- 11 - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro-Galeão - Antônio Carlos Jobim (**GIG**);
- 12 - Aeroporto Internacional de Salvador - Luís Eduardo Magalhães (**SSA**);
- 13 - Aeroporto Internacional de São Paulo - Guarulhos - Governador André Franco Montoro (**GRU**); e
- 14 - Aeroporto de Vitória - Eurico de Aguiar Salles (**VIX**).

Dos mencionados aeroportos; Brasília (**BSB**), Rio de Janeiro (**GIG**), Salvador (**SSA**) e São Paulo (**GRU**) são considerados os hubs aéreos.

- Qual é a capacidade máxima de carga transportada diariamente pela Rede Postal Noturna (RPN) e como ela é calculada?

A capacidade média diária transportada na RPN é de 300 toneladas. O cálculo é efetuado pelo somatório da carga embarcada em cada trecho, somada a carga de transbordo (que não é desembarcada da aeronave em ponto de parada intermediário, entre a origem e o destino).

- Quais investimentos os Correios têm realizado para modernizar a logística aérea, incluindo tecnologias como rastreamento em tempo real e automação de processos?

Os Correios vêm modernizando as unidades de tratamento com equipamentos mais modernos, que oferecem maior produtividade com menor custo. Tais equipamentos são utilizados para consolidação da carga e posterior encaminhamento aos Terminais de Carga aéreo e terrestre, que providenciam o transporte da carga. Também têm investido na aquisição de equipamentos de Raio-X para verificação do conteúdo das encomendas, de forma a mitigar o embarque de objetos não permitidos pelas regulamentações.

Nas unidades de tratamento e nos terminais de carga dos Correios foram instaladas antenas RFID (identificação por radiofrequência), de modo a rastrear a carga.

- Quais ações são implementadas para garantir a conformidade com normas nacionais e internacionais de segurança no transporte de materiais perigosos, como baterias de íon-lítio?

A principal ação é a adequação dos Correios às exigências das autoridades nacionais e internacionais da aviação civil - ANAC e Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, respectivamente.

Inicialmente o foco da ação, já implementada, foram as operações internacionais, sendo que recentemente os Correios foram auditados pela ANAC e pela OACI, obtendo a certificação como Agente de Carga Acreditada, conforme pode ser comprovado por meio do acesso ao link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aeroportos-e-aerodromos/avsec/agentes-de-carga-aerea-acreditados>.

Para tanto, todos os Centros Internacionais dos Correios possuem rigoroso controle de acesso, com detectores de metais, proibição de entrada com bolsas e com sacolas, amplo sistema de monitoramento por câmeras de CFTV, cuidado com controle, cercamento e portas de acesso.

Também foram implementados equipamentos de segurança, procedimentos operacionais padronizados para vigilância, implementação de controle de acesso a cargas estéreis, segregação dos fluxos de importação e de exportação, credenciamento de empregados, de terceirizados e de visitantes, modernização dos sistemas de CFTV, além de capacitação do pessoal em segurança da aviação civil em instituições credenciadas pela ANAC.

Além disso, a vistoria rigorosa de todos os objetos internacionais é realizada com o auxílio de equipamentos de Raio-X. Em caso de suspeitas pode ser utilizado cães farejadores e até inspeção física do objeto pela Receita Federal.

- Há programas de treinamento ou reciclagem para o pessoal envolvido na operação aérea, incluindo tripulação e equipes de solo?

A operação dos Correios restringe-se ao que ocorre dentro do Terminal de Carga, antes da entrega formal da carga à companhia aérea. De qualquer forma, há treinamentos direcionados ao pessoal que manipula a carga, em especial os cursos de Segurança da Aviação Civil (AVSEC). Dentre os temas abordados, estão:

- Reconhecimento e resposta a ameaças;
- Implementação de políticas e procedimentos de segurança;
- Atos de interferência ilícita na aviação;
- Papel da ANAC no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil; e
- Requisitos aplicáveis pelas normativas brasileiras e Gerenciamento de risco AVSEC.

Adicionalmente, ressalta-se que os operadores aéreos contratados pelos Correios, em cumprimento à Instrução Suplementar - IS nº 175-001, possuem o Manual de Artigos Perigosos - MAP aprovado pela ANAC e autorização ao transporte de artigos perigosos - <https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2021/anac-divulga-lista-de-empresas-aereas-e-de-taxi-aereo-autorizadas-a-transportar-oxigenio/Empresasautorizadasaotransportedeartigosperigosos.pdf>.

- Qual é o percentual de encomendas transportadas por via aérea em relação ao total de entregas realizadas pelos Correios?

Pelo modal aéreo são encaminhadas até 20% das encomendas expressas.

- Qual é o índice de pontualidade das entregas realizadas pelo modal aéreo, e como ele tem evoluído nos últimos anos?

Segue abaixo os índices de pontualidade do modal aéreo:

- 2023: 95,18%

- 2024: 94,57%

- Existe algum estudo comparativo de custo-benefício entre o modal aéreo e outros modais logísticos adotados pelos Correios?

O modelo adotado pelos Correios é de uso do modal de menor custo, desde que o tempo de transporte viabilize o processo operacional e o atendimento do prazo de distribuição dos objetos postais estipulados pela estatal.

- Quais são os principais desafios enfrentados pelos Correios na gestão do modal aéreo, incluindo sazonalidade, custos de operação e problemas regulatórios?

Os principais desafios enfrentados pelos Correios decorrem da estrutura geo-política-econômica do Brasil. Isso se deve ao fato de que há uma grande concentração de troca de carga entre os grandes centros, em especial nas regiões sul, sudeste e centro-oeste. Na região nordeste e, especialmente na região norte, o volume de encomendas é significativamente menor, o que proporciona um desbalanceamento na logística de troca de carga, ou seja, há trechos onde a aeronave retorna com disponibilidade de carga (ociosidade).

Tanto os Correios quanto as outras empresas de logística no Brasil enfrentam uma série de desafios ao utilizar o modal aéreo, entre os quais se destacam a limitada opção de operadores aéreos, a infraestrutura aeroportuária cargueira, a sazonalidade de carga e os altos custos de operação aérea.

A disponibilidade restrita de operadores aéreos reduz a flexibilidade das empresas de logística, dificultando a otimização das rotas e o atendimento às demandas específicas dos clientes. Além disso, a infraestrutura aeroportuária destinada ao transporte de carga no país é limitada, necessitando de instalações e serviços especializados, o que afeta a eficiência das operações logísticas.

2. Em que pese os operadores aéreos contratados pelos Correios possuírem o Manual de Artigos Perigosos - MAP e a autorização ao transporte de artigos perigosos aprovado pela ANAC, o processo formal de certificação perante a ANAC para o transporte aéreo de artigos perigosos em *mala postal* encontra-se em andamento, e o plano de ações emergenciais está vigente.

3. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024 (SEI nº



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 28/01/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54964939** e o código CRC **06937986**.



QUADRA SBN 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.052341/2024-31

SEI nº 54964939